

**DELIBERAÇÃO Nº 04/2013 (CED-CAU/BR)**

Assunto: **Homologação da revisão jurídica, linguística e ortográfica do texto do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que regulamenta os artigos 17 a 23 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, consolidada na minuta 8.3.**

Considerando a aprovação do Código de Ética e Disciplina da Arquitetura e Urbanismo na 21ª Reunião Plenária do CAU/BR em 9 de agosto de 2013;

Considerando a decisão do Plenário para que a minuta aprovada fosse revisada jurídica, linguística e ortograficamente, a fim de ser homologada na 22ª Reunião Plenária, a ser realizada nos dias 5 e 6 de setembro de 2013;

Considerando que a revisão jurídica realizada pelo Assessor Jurídico do CAU/BR, Carlos Medeiros, e a linguística e ortográfica, pela assistente da Comissão de Política Profissional, Ana Garcia, foram analisadas pelo Coordenador Napoleão Ferreira e pela assessora técnica, Clélia Carvalho;

Considerando que a Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - (CED-CAU/BR) analisou e acatou as alterações quanto à forma, entendendo que não houve interferência do mérito da Resolução aprovada;

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR aprovou o documento consolidado na forma da minuta 8.3., e

DELIBEROU:

- pelo encaminhamento da normativa ao Plenário do CAU/BR, para homologação na 22ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR.

Brasília, 04 de setembro 2013.

Cons. Napoleão Ferreira da Silva Neto
Coordenador

Cons. Arnaldo Braga
Membro

Cons. Luiz Afonso Maciel de Melo
Coordenador Adjunto

Cons. Daniel Amor
Membro

Cons. Paulo Oscar Saad
Membro